LEI Nº 3657 de 19 de março de 2004.

(Revogada pela Lei nº 5316/2011)

ALTERA O NÍVEL SALARIAL DO EMPREGO DE AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO, FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O nível salarial do emprego de Auxiliar de Expedição, fixado pela Lei Municipal nº 3.288, passa de 2 para 3.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2004.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de março de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete